

## INFORMAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

### MATRÍCULAS – 1.ª vez 2018/2019

Informam-se todos os pais/encarregados de educação que o período de matrículas para as crianças que completam três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico na Educação Pré-Escolar, no ano letivo 2018/2019, **decorre de 15 de abril a 15 de junho de 2018**. Mais se informa que o pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (<http://www.portaldasescolas.pt>) ou, presencialmente, nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, conforme anexo I.

A matrícula de crianças, na Educação Pré-Escolar, que **completem 3 anos de idade entre 16 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018**, é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor (*Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril*).

Caminha, 15 de abril de 2018

A Diretora,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Esteves)

DGESTE/Direção de Serviços da Região Norte  
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha  
(Código 152596)

## ANEXO I

### MATRÍCULAS – 1.ª vez EPE 2018/2019

**PRAZO DE MATRÍCULA:** De 15 de abril a 15 de junho de 2018.

No ato da matrícula, o encarregado de educação, deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão (da criança e do encarregado de educação) ou cópia da Cédula Pessoal ou assento de nascimento;
- Prova de residência (cópia de recibos da renda da casa, água, gás, electricidade...);
- Prova do local de trabalho (declaração da entidade patronal);
- Comprovativo do agregado familiar, fazendo download do documento em: Portal das Finanças/IRS/Todos os Serviços/Dados pessoais relevantes/Consultar agregado familiar;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação, no caso de não possuir cartão de cidadão;
- Número de identificação da Segurança Social do aluno, no caso de não possuir cartão de cidadão (NISS);
- Cartão de Utente do SNS do aluno ou de outro subsistema de saúde (ADSE, CTT...), no caso de não possuir cartão de cidadão;
- Cópia do Boletim de Vacinas atualizado ou declaração passada pelo Centro de Saúde em como tem as vacinas em dia;
- Uma foto tipo passe do aluno;
- Declaração da Segurança Social a certificar o Escalão de Abono de Família (caso pretenda candidatar-se à ASE – Ação Social Escolar, deve ainda preencher o formulário da Ação Social Escolar da Câmara Municipal).

A Diretora,



(Maria Esteves)